



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANA

COMARCA DE RESERVA

Direção do Fórum e Corregedoria do Foro Extrajudicial

Portaria Nº 20/2024 - RES-DF-SDF

A Doutora **LUIZA HEY TOSCANO DE OLIVEIRA**, MM. Juíza de Direito, Diretora do Fórum e Corregedora do Foro Extrajudicial da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 24 de dezembro de 2024 o expediente bancário será reduzido e de que no dia 31 de dezembro de 2024, não haverá expediente na rede bancária (conforme resolução CMN n. 4880 de 23 de dezembro de 2020 do Banco Central do Brasil); e

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pelos Agentes Delegados das Serventias Extrajudiciais desta Comarca de Reserva/PR,

RESOLVE:

DETERMINAR a alteração do horário de funcionamento do expediente nas Serventias Extrajudiciais da Comarca de Reserva (**1- Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, 2- Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, 3- Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, e 4- Serviço de Registro de Imóveis**, no dia 24 de dezembro de 2024, das 8:30 às 11:00 horas.

DETERMINAR a suspensão do expediente nas Serventias Extrajudiciais da Comarca de Reserva (**1- Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, 2- Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, 3- Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil**



das Pessoas Jurídicas, 4- Serviço de Registro de Imóveis, no dia 31 de dezembro de 2024.

Os Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais deverão funcionar ininterruptamente, na forma do art. 54, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça através do Sistema Hércules.

Reserva, 12 de dezembro de 2024.

LUIZA HEY TOSCANO DE OLIVEIRA

Juíza Diretora do Fórum e Corregedora do Foro Extrajudicial de Reserva